LOGUS Notícias

Big Voice Araruama 2020 segue com surpreendentes audições

Pág 20

24 de janeiro de 2020
Ano XIII - Nº 746 - R$ 0,50

Prefeitura de Cabo Frio promove câmara temática LGBTI+

A Superintendência de Políticas Públicas LGBTQ+ promove a Primeira Câmara Temática Municipal LGBTI+ no município no próximo dia 29, às 19h, na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e da Mulher (Sedesdim).

Pág 02

IPTU 2020 Macaé: prazo da cota única alterado

Os contribuintes devem ficar atentos ao novo calendário do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) 2020. O prazo para pagamento da cota única foi alterado.

Pág 19

Exposição "Ritmo de Verão Arte e Cor" é aberta em São Pedro da Aldeia

A Casa da Cultura Gabriel Joaquim dos Santos iniciou sua programação de 2020 com a abertura da exposição coletiva "Ritmo de Verão - Arte e Cor", com o artista plástico e professor Reinaldo Caó e 20 alunos do seu ateliê.

Pág 17

São Pedro da Aldeia Recebe VIII Expo Flores de Holambra a partir desta sexta (24)

O município de São Pedro da Aldeia vai receber a partir desta sexta-feira (24) a oitava edição da Expo Flores Holambra. A feira ficará instalada na Praça Agenor Santos, a Praça da Matriz.

Pág 18

Projeto Orla Ativa segue com novos horários

Pág 20

Cabo Frio inicia campanha de conscientização contra o descarte irregular de bituca de cigarro nas praias

A Secretaria de Meio Ambiente, a Coordenação do Programa Bandeira Azul em Cabo Frio e a Associação de Quiosques do Peró iniciram, nesta terça-feira (21), campanha de conscientização contra o descarte irregular de bituca de cigarro nas praias. O filtro é um dos vilões dos mares e uma das causas de mortes de animais marinhos e pássaros.

De acordo com a organização, serão instalados oito banners distribuídos nas praias do Peró, do Forte, do Foguete e em Tamoios. As peças gráficas começaram a ser instaladas no Peró, nesta terça, e trazem as frases "A praia não é cinzeiro", "Cinco anos para se decompor", "Cerca de cinco trilhões de pontas de cigarro poluem os litorais do planeta" e "Cada coisa no seu lugar! E o das bitucas não é no mar". A ideia é promover educação ambiental por meio da mudança de comportamento, que é um dos critérios fundamentais da Certificação Internacional Bandeira Azul.

"Depois que iniciamos as campanhas de limpezas das praias visualizamos que o grande vilão são as bitucas de cigarro e, por isso, começamos esta campanha para conscientizar os banhistas que estes resíduos poluem a areia", explicou a coordenadora do Bandeira Azul, Paloma Aires.

Segundo ela, a Organização das Nações Unidas (ONU) considera a bituca como o resíduo mais encontrado nas praias. Os dados encontraram respaldo em um estudo realizado pela Universidade Veiga de Almeida, campus Cabo Frio, realizado pelos alunos de Engenharia Ambiental com orientação do professor Eduardo Pimenta. O trabalho foi feito após o último mutirão de limpeza das praias, chamado "Cabo Frio de Ponta a Ponta", que ocorreu em setembro.

Conforme o levantamento, a bituca de cigarro foi o item encontrado em maior quantidade entre os microlixos recolhidos nas praias do Forte (1.375 unidades) e Peró (464). Para o Secretário de Meio Ambiente, a limpeza nas praias é realizada diariamente pelas equipes, mas a população precisa colaborar. "Não são só os plásticos que causam danos ao meio ambiente, os microlixos também. As bitucas fazem parte desse grupo e acabam sendo, muitas vezes, ignoradas", afirmou Mario Flavio.

cabofrio.rj.gov.br

Prefeitura de Cabo Frio promove câmara temática LGBTI+

A Superintendência de Políticas Públicas LGBTQ+ promove a Primeira Câmara Temática Municipal LGBTI+ no município no próximo dia 29, às 19h, na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e da Mulher (Sedesdim). O evento é aberto ao público.

O tema da capacitação será "Transexualidade: Educação, Saúde e Empregabilidade" e o objetivo do encontro é combater e diminuir o preconceito e discriminação relacionados à comunidade LGBTI+. Equipes de saúde, assistência social e direitos humanos discutirão ações municipais, novos desafios e demandas do segmento. A proposta é que a atividade se repita periodicamente abordando temas diversos.

Matheus Cardoso, superintendente da pasta, explica que o encontro é um debate mais que necessário para o município, dado o aumento da população em situação de vulnerabilidade.

"Vivemos um momento sociopolítico onde a violência contra pessoas trans têm aumentado. Somos o país que mais mata transexuais no mundo. Diante disso, surgimos com a proposta da construção coletiva de políticas públicas para essa população através da Câmara Temática. Além disso, a capacitação não se destina apenas aos profissionais, muito pelo contrário, a participação da sociedade é fundamental", concluiu.

cabofrio.rj.gov.br

Divulgação / cabofrio.rj.gov.br

Logus Ambiental Ltda-Me

C.N.P.J. 07.766.805/0001-90
Site: www.logusnoticias.com.br
E-mail: logusnoticias@hotmail.com

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ
Cep: 28640-000
Tel: (22) 2537-0346
Cel: (22) 99880-8594

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista responsável
André Salles - MTB: 0036747/RJ

A Direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores.

Tiragem: 5.000 exemplares

Empresas entregam novas propostas para fabricação de urnas eletrônicas

As duas empresas que concorrem à licitação para fabricação de novas urnas eletrônicas modelo 2020 (UE 2020) cumpriram o prazo e entregaram, na manhã desta segunda-feira (20), novas propostas técnicas e protótipos ao Tribunal Superior Eleitoral (TSE), segundo informações do próprio tribunal.

O processo de licitação começou em julho de 2019 e no dia 13 de setembro as empresas Positivo e Smartmatic do Brasil entregaram documentação e protótipos para participar da seleção, mas foram desclassificadas por não cumprirem especificações técnicas previstas no edital da licitação.

No último dia 8 foi concedido prazo de oito dias úteis para apresentação de novas propostas. Com a entrega das propostas finais, desde segunda-feira (21) e até o dia 26 de janeiro (domingo) serão realizados testes para ver se os modelos apresentados atendem aos requisitos exigidos em edital. O resultado final será publicado na segunda, dia 27 de janeiro.

Web

Segundo o TSE, o objetivo do tribunal é adquirir até 180 mil urnas para substituir parte de seu parque tecnológico, que atualmente é de 470 mil unidades em todo o país. Os modelos 2006 e 2008, que somam 83 mil equipamentos, fazem parte dos que serão substituídos pelo modelo novo.

Agência Brasil com informações do TSE

Município de Araruama
Poder Executivo

14ª RETIFICAÇÃO AO RESULTADO DOS EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS DO 2º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE ARARUAMA-RJ Nº 001/2019

EDITAL Nº. 001/2019

RETIFICAÇÃO Nº 014/2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA,** ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do **CONCURSO PÚBLICO** PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA-RJ–EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2019, DE 01 DE AGOSTO DE 2019, promove a **RETIFICAÇÃO à avaliação médica admissional** da candidata classificada relacionada abaixo, com vistas à nomeação e posse.

RESOLVE:

1) RETIFICAR a listagem dos exames médicos admissionais, no cargo de **MERENDEIRA,** incluindo a candidata **RAYANNA COELHO VALENTIM PEREIRA,** em razão de erro material cometido que ora se corrige, tendo como certo o seguinte:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

RESULTADO DOS EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS
2º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE 2019

CANDIDATO	CARGO	CANDIDATO CONSIDERADO APTO/INAPTO
Rayanna Coelho Valentim Pereira	Merendeira	APTO

Araruama, 22 de janeiro de 2020.

Lívia Bello
Prefeita

ATO Nº 27
DE 02 DE JANEIRO DE 2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. IARA PESSOA MENDES GOMES, para exercer o cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 02 de janeiro de 2020.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

ATO Nº 28
DE 02 DE JANEIRO DE 2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. FLAVIANE MELO ANCHIENTA, para exercer o cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO E ACOMPANHAMENTO AO EDUCANDO – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 02 de janeiro de 2020.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

ATO Nº 29
DE 02 DE JANEIRO DE 2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. NELSON GAMA ROSA, para exercer o cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E PROGRAMA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 02 de janeiro de 2020.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

ATO Nº 30
DE 02 DE JANEIRO DE 2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. LUCIANE CUSTÓDIO MENDES DIAS, para exercer o cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE ENSINO MÉDIO E PROFISSIONALIZANTE – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 02 de janeiro de 2020.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

ATO Nº 31
DE 02 DE JANEIRO DE 2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. ALESSA CAROL LEITE CAMPOS, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSORA TÉCNICA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 02 de janeiro de 2020.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

ATO Nº 32
DE 02 DE JANEIRO DE 2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. ISABELLA OLIVEIRA DE PAULA SANTOS, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSORA TÉCNICA– PROCURADORIA GERAL,** com efeitos a contar de 27 de dezembro de 2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 02 de janeiro de 2020.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

ATO Nº 33
DE 02 DE JANEIRO DE 2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. FERNANDA DO AMARAL TAVARES, para exercer o cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE INTEGRAÇÃO COM A COMUNIDADE – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 02 de janeiro de 2020.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

Município de Araruama
Poder Executivo

ATO Nº 34
DE 02 DE JANEIRO DE 2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. MELINA ANTUNES DA SILVA, para exercer o cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE EXPEDIENTE – GABINTE DA PREFEITA,** com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 02 de janeiro de 2020.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

ATO Nº 35
DE 02 DE JANEIRO DE 2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. LUCAS NUNES DE MELO, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 02 de janeiro de 2020.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

ATO Nº 36
DE 02 DE JANEIRO DE 2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. MAXWEL SOCRATES DOS SANTOS BARBOSA, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR TECNICO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE,** com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 02 de janeiro de 2020.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

ATO Nº 37
DE 02 DE JANEIRO DE 2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. IGOR OLIVEIRA DA CUNHA, do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL – GABINETE DA PREFEITA,** com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 02 de janeiro de 2020.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

ATO Nº 38
DE 02 DE JANEIRO DE 2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. WATHILA DA CONCEIÇÃO MARINHO, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL – GABINETE DA PREFEITA,** com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 02 de janeiro de 2020.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

ATO Nº 39
DE 02 DE JANEIRO DE 2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a Sra. ANNA PAULA DA SILVA FRANCO, do cargo comissionado de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 02 de janeiro de 2020.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

ATO Nº 40
DE 02 DE JANEIRO DE 2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. MARISA DE MOURA TEIXEIRA, para exercer o cargo comissionado de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 02 de janeiro de 2020.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

ATO Nº 41
DE 02 DE JANEIRO DE 2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. HENRIQUE NUNES DA SILVA, do cargo comissionado de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESCOLAR – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 02 de janeiro de 2020.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

ATO Nº 42
DE 02 DE JANEIRO DE 2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. FÁTIMA MARINHO DOS SANTOS, para exercer o cargo comissionado de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESCOLAR – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 02 de janeiro de 2020.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

Município de Araruama
Poder Executivo

ATO Nº 43
DE 02 DE JANEIRO DE 2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a Sra. LUCIA MARCIA BERNADINO CARVALHO DE AZEREDO, do cargo comissionado de **CHEFE DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO PARA JOVENS E ADULTOS – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 02 de janeiro de 2020.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

ATO Nº 44
DE 02 DE JANEIRO DE 2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. LIGIANE PEREIRA DE MEDEIROS, para exercer o cargo comissionado de **CHEFE DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO PARA JOVENS E ADULTOS – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 02 de janeiro de 2020.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

ATO Nº 45
DE 02 DE JANEIRO DE 2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. LUCIA MARCIA BERNADINO CARVALHO DE AZEREDO, para exercer o cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO ENSINO FUNDAMENTAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 02 de janeiro de 2020.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

ATO Nº 46
DE 02 DE JANEIRO DE 2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. NATALIA SOARES DE MELO, para exercer o cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE TREINAMENTO E FORMAÇÃO CONTINUADA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 02 de janeiro de 2020.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

ATO Nº 47
DE 02 DE JANEIRO DE 2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr, IGOR FRANÇA DIAS, para exercer o cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE TECNOLOGIA E INFORMATICA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 02 de janeiro de 2020.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

ATO Nº 48
DE 02 DE JANEIRO DE 2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr, DARLAN ARAÚJO CABRAL, para exercer o cargo comissionado de **CHEFE DA DIVISÃO DE ORGANIZAÇÃO ESTUDANTIL – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** com efeitos a contar de 1º janeiro de 2020

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 02 de janeiro de 2020.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

ATO Nº 49
DE 02 DE JANEIRO DE 2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o Sr, ANTÔNIO ROBERTO DIAS VICENTE, do cargo comissionado de **SUBPREFEITO DISTRITAL DE SÃO VICENTE – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PUBLICOS,** com efeitos a contar de 1º janeiro de 2020

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 02 de janeiro de 2020.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

ATO Nº 50
DE 02 DE JANEIRO DE 2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. PIO PEREIRA DE SÁ CARVALHO NETO, para exercer o cargo comissionado de **SUBPREFEITO DISTRITAL DE SÃO VICENTE – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PUBLICOS,** com efeitos a contar de 1º janeiro de 2020

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 02 de janeiro de 2020.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

ATO Nº 51
DE 02 DE JANEIRO DE 2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. ANTÔNIO ROBERTO DIAS VICENTE, para exercer o cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE PRODUÇÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PUBLICOS,** com efeitos a contar de 1º janeiro de 2020

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 02 de janeiro de 2020.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

Município de Araruama
Poder Executivo

ATO Nº 52
DE 02 DE JANEIRO DE 2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. LETICIA VARGAS SANTOS PEDROSA, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSORA ESPECIAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO,** com efeitos a contar de 1º janeiro de 2020

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 02 de janeiro de 2020.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

ATO Nº 53
DE 02 DE JANEIRO DE 2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. PAULO RICARDO BARRETO, do cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO,** com efeitos a contar de 1º janeiro de 2020

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 02 de janeiro de 2020.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

ATO Nº 54
DE 02 DE JANEIRO DE 2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. FERNANDO BERNADINO SENNA FILHO, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO,** com efeitos a contar de 1º janeiro de 2020

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 02 de janeiro de 2020.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

ATO Nº 55
DE 02 DE JANEIRO DE 2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. ROCINIO OLIVEIRA FRAGOSO NETO, do cargo comissionado de **ASSESSOR JURÍDICO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE,** com efeitos a contar de 16 de janeiro de 2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 02 de janeiro de 2020.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

RESOLUÇÃO SEDUC Nº 001 /2020
Araruama, 21 de janeiro de 2020.

Revoga RESOLUÇÃO SEDUC Nº 003/2019, estabelece o Calendário da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2020 e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais e

Considerando a necessidade de assegurar o cumprimento dos dispositivos da LDB, em termos de parâmetros organizacionais das atividades escolares e de seus currículos e programas para o ano letivo de 2020, em especial o art. 24, que determina o cumprimento do mínimo de 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar, bem como da carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas na Educação Básica,

Considerando a necessidade de manutenção emergencial em algumas unidades de ensino,

RESOLVE:

Art. 1º. **Revoga RESOLUÇÃO SEDUC Nº 003/2019.**

Art. 2°. **Estabelecer o Calendário Escolar para o ano letivo de 2020,** na forma dos anexos que integram esta resolução.

§ 1° Qualquer alteração do Calendário Escolar fica condicionada à autorização expressa da Secretaria Municipal de Educação, que é notificada oficialmente no prazo de 10 (dez) dias úteis antecedentes à data do item/evento que se pretende alterar.

§ 2° A decisão - favorável ou desfavorável à solicitação de alteração prevista no parágrafo anterior - é comunicada à Direção da Unidade Escolar solicitante.

Art. 3°. Os sábados letivos destinam- se à realização de atividades de efetivo trabalho escolar, envolvendo alunos e professores, tais como:

1. Culminância de Projetos Pedagógicos;

2. Festas comemorativas, devendo ser devidamente planejadas e integradas ao Projeto Político Pedagógico das Unidades Escolares e registradas nos documentos escolares.

Art. 4°. - A Unidade Escolar escolhe a(s) data(s) do(s) Conselhos(s) de Classe do 1º, 2º e 3º trimestres, nos seguintes períodos:

I- 1° trimestre- de 25 a 19 de maio;

II- 2° trimestre- de 08 a 11 de setembro;

III- 3° trimestre- de 15 a 17 de dezembro. (Conselho Final)

§ 1°. As datas escolhidas pela Unidade de Ensino para a realização do Conselho de Classe do 1°, 2° e 3° trimestres são informadas ao Departamento de Gestão Escolar, com 20 (vinte) dias de antecedência.

§ 2°. Sendo o Conselho de Classe realizado em contra turno, o dia é considerado letivo.

§ 3°. Dispensando-se os alunos para acontecer o Conselho de Classe, é necessária a compensação do dia letivo, no primeiro sábado não letivo.

Art. 5°. As Reuniões Pedagógicas são realizadas em horário parcial, nos turnos e os dias em que acontecem são computados como letivo.

Parágrafo único – Nos dias das Reuniões Pedagógicas são computadas somente as aulas dos componentes curriculares do 2º segmento que forem efetivamente ministradas.

Art. 6º. Havendo alguma intercorrência que impeça o dia previsto como letivo de acontecer, este é compensado no primeiro sábado não letivo consecutivo.

Parágrafo único – Na falta de tempo hábil para a organização da unidade escolar, a compensação a que se refere o caput do artigo, deverá acontecer no máximo, no segundo sábado consecutivo, não letivo.

Art. 7°. Os casos omissos são resolvidos pelo Departamento de Gestão Escolar/ SEDUC ou, em sendo necessário, pela Secretária Municipal de Educação.

Art. 8°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique- se. Cumpra- se.

LUIZA CRISTINA DA SILVA VIANNA
Secretária Municipal de Educação

Município de Araruama
Poder Executivo

CALENDÁRIO 2020

TRIMESTRAL - Educação Infantil - Ensino Fundamental I e II

Mês / Dia	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	D.L
JANEIRO																																0
FEVEREIRO	S	D				FM	R	S	D						S	D	@	@	@	@	@	S	D	R	F	R	☺		S			2
MARÇO	D						S	D						S	D						S	D		RP				S	D			22
ABRIL				S	D					F	S	D						SL	D		F		F	RP	S	D						20
MAIO	F	S	D			RP			SL	D						S	D						SL	D					▲	S	D	22
JUNHO						S	D				F	R	S	D						S	D	RP					SL	D				21
JULHO				SL	D						S	D	R	R	R	R	R	S	D	R	R	R	R	R	S	D						14
AGOSTO	S	D					RP	S	D						SL	D						S	D						SL	D		23
SETEMBRO					S	D	FL				▲	S	D				RP		S	D						S	D					22
OUTUBRO			S	D		RP				S	D	F			F		S	D						SL	D			F			S	20
NOVEMBRO	D	F					SL	D			RP			S	D					F	S	D						S	D			20
DEZEMBRO					S	D						S	D					▲	S	D	R	R	R	R	R	S	D	R	R	R	R	14
																													TOTAL			200

- Férias
- @ Apresentação dos Docentes e planejamento nas U. E. (não letivo)
- FM Feriado Municipal- aniversário da cidade- 06.02
- ☺ Início das Aulas
- RP Reunião Pedagógica (50% de aula - considerado Letivo)
- R Recesso
- F Feriado
- FL Feriado Letivo
- SL Sábado Letivo
- ▲ Final do trimestre

1º TRIMESTRE -27.02 a 29.05 = 66dias
2º TRIMESTRE - 01.06 a 11.09 = 67dias
3º TRIMESTRE -14.09 a 18.12 =67dias
TOTAL = 200 DIAS

DATAS PARA CONSELHO DE CLASSE
1º TRIMESTRE - 25.05 a .29.05
2º TRIMESTRE - 08.09 a 11.09
3° TRIMESTRE - 15.12 a 17.12

FERIADOS
20/01 - SÃO SEBASTIÃO
06/02 - ANIVERSÁRIO DA CIDADE
25.02 - CARNAVAL
10/04- PAIXÃO DE CRISTO
21/04 - TIRADENTES
23/04 - SÃO JORGE
01/05 - DIA DO TRABALHADOR
11/06 - CORPUS CHRISTI
07/09 - INDEPENDÊNCIA
12/10 - NOSSA SENHORA APARECIDA
15/10 - DIA DO PROFESSOR
28/10- DIA DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO
02/11 - FINADOS
15/11 - PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA
20/11 - DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA

CALENDÁRIO 2020

EJA/ NOTURNO

1º QUADRIMESTRE

Ensino Fundamental I e II

Mês / Dia	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	D.L
JANEIRO																																0
FEVEREIRO	S	D				FM		S	D						S	D	@	@	@	@	@	S	D	R	F	R	☺		S			2
MARÇO	D						S	D						S	D						S	D		RP				S	D			22
ABRIL				S	D					F	S	D					RP	SL	D		F		F		S	D						20
MAIO	F	S	D			RP			S	D						S	D						SL	D						S	D	21
JUNHO						S	D				F	R	S	D						S	D					RP	SL	D				21
JULHO				SL	D						S	D	R	R	R	R	R	S	D	R	R	R	R	R	S	D					▲	14
AGOSTO	S	D	///	///	///	///	///	S	D	///	///	///	///	///	S	D	///	///	///	///	///	S	D	///	///	///	///	///	S	D	///	0
																													TOTAL			100

- Férias
- @ Apresentação dos Docentes e planejamento nas U. E. (não letivo)
- FM Feriado Municipal- aniversário da cidade- 06.02
- ☺ Início das Aulas
- RP Reunião Pedagógica (50% de aula - considerado Letivo)
- R Recesso
- F Feriado
- SL Sábado Letivo
- ▲ Final do quadrimestre
- /// 2º quadrimestre

FERIADOS
20/01 - SÃO SEBASTIÃO
06/02 - ANIVERSÁRIO DA CIDADE
25.02 - CARNAVAL
10/04- PAIXÃO DE CRISTO
21/04 - TIRADENTES
23/04 - SÃO JORGE
01/05 - DIA DO TRABALHADOR
11/06 - CORPUS CHRISTI

DATAS PARA CONSELHO DE CLASSE
29.07 a 31.07.2020

Município de Araruama
Poder Executivo

CALENDÁRIO 2020

EJA/ NOTURNO

2º QUADRIMESTRE

Ensino Fundamental I e II

Mês / Dia	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	D.L
JULHO	///	///	///	S	D	///	///	///	///	///	S	D	R	R	R	R	R	S	D	R	R	R	R	R	S	D	///	///	///	///	///	0
AGOSTO	S	D	☺					S	D					RP	SL	D						S	D						SL	D		23
SETEMBRO					S	D	FL					S	D				RP		SL	D						S	D					23
OUTUBRO			S	D		RP				S	D	F			F		S	D						SL	D			F			S	20
NOVEMBRO	D	F					SL	D			RP			S	D					F	S	D						S	D			20
DEZEMBRO					S	D						S	D					▲	S	D	R	R	R	R	R	S	D	R	R	R	R	14
																													TOTAL			100

☺ Início das Aulas
RP Reunião Pedagógica (50% de aula - considerado Letivo)
R Recesso
F Feriado
FL Feriado Letivo
SL Sábado Letivo
▲ Final do QUADRIMESTRE
/// 1º QUADRIMESTRE

DATAS PARA CONSELHO DE CLASSE
DE 14 a 17.12.2020

FERIADOS
07/09 - INDEPENDÊNCIA
12/10 - NOSSA SENHORA APARECIDA
15/10 - DIA DO PROFESSOR
28/10- DIA DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO
02/11 - FINADOS
15/11 - PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA
20/11 - DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA

Município de Araruama
Poder Executivo

QUADRO DE PREVISÃO DE AULAS SEMANAIS 2020

1º e 2º Segmentos do Ensino Fundamental Regular

TRIMESTRES	Meses/dias da semana	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábados Letivos
1º	Fevereiro	X	X	X	01 27	01 28	X
	Março	05 02-09-16-23-30	05 03-10-17-24-31	04 04-11-18-25	04 05-12-19-26	04 06-13-20-27	X
	Abril	04 06-13-20-27	03 07-14-28	05 01-08-15-22-29	04 02-09-16-30	03 03-17-24	01 18
	Maio	04 04-11-18-25	04 05-12-19-26	04 06-13-20-27	04 07-14-21-28	04 08-15-22-29	02 **09-23**
Total	66	13	12	13	13	12	03
2º	Junho	05 01-08-15-22-29	05 02-09-16-23-30	04 03-10-17-24	03 04-18-25	03 05-19-26	01 27
	Julho	02 06-27	02 07-28	03 01-08-29	03 02-09-30	03 03-10-31	01 04
	Agosto	05 03-10-17-24-31	04 04-11-18-25	04 05-12-19-26	04 06-13-20-27	04 07-14-21-28	02 15-29
	Setembro	01 07-	02 01-08	02 02-09	02 03-10	02 04-11	X
Total	67	13	13	13	12	12	04
3°	Setembro	03 14-21-28	03 15-22-29	03 16-23-30	02 17-24	02 18-25	X
	Outubro	03 05-19-26	04 06-13-20-27	03 07-14-21-	04 01-08-22-29	05 02-09-16-23-30	01 24
	Novembro	04 09-16-23-30	04 03-10-17-24-	04 04-11-18-25-	04 05-12-19-26	03 06-13-27	01 07
	Dezembro	02 07-14	03 01-08-15	03 02-09-16	03 03-10-17	03 04-11-18	X
Total	67	12	14	13	13	13	02
ANO	200	38	39	39	38	37	09

QUADRO DE REUNIÕES PEDAGÓGICAS
(50% aula – considerado letivo)

Educação Infantil, 1º e 2º Segmentos do Ensino Fundamental

MÊS	DIA / DIA DA SEMANA
Março	24- terça-feira
Abril	24- sexta-feira
Maio	06- quarta-feira
Junho	22- sexta-feira
Agosto	07- sexta-feira
Setembro	17- quinta-feira
Outubro	06- terça-feira
Novembro	11- quarta-feira

SÁBADO LETIVO
X
DÉFICIT SEMANAL

1º e 2º Segmentos do Ensino Fundamental

MÊS	SÁBADO LETIVO	REFERÊNCIA
Abril	18	Segunda-feira
Maio	09 23	Terça-feira Quarta-feira
Junho	27	Quinta-feira
Julho	04	Sexta-feira
Agosto	15 29	Segunda-feira Sexta-feira
Outubro	24	quinta-feira
Novembro	07	Sexta-feira

Município de Araruama
Poder Executivo

QUADRO DE PREVISÃO DE AULAS SEMANAIS 2020

EJA/NOTURNO- 1º QUADRIMESTRE

QUADRIMESTRE	Meses/dias da semana	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábados Letivos
1º	Fevereiro	X	X	X	01 27	01 28	X
	Março	05 02-09-16-23-30	05 03-10-17-24-31	04 04-11-18-25	04 05-12-19-26	04 06-13-20-27	X
	Abril	04 06-13-20-27	03 07-14-28	05 01-08-15-22-29	04 02-09-16-30	03 03-17-24	01 18
	Maio	04 04-11-18-25	04 05-12-19-26	04 06-13-20-27	04 07-14-21-28	04 08-15-22-29	01 23
	Junho	05 01-08-15-22-29	05 02-09-16-23-30	04 03-10-17-24	03 04-18-25	03 05-19-26	01 27
	Julho	02 06-27	02 07-28	03 01-08-28	03 02-09-30	03 03-10-31	01 04
ANO	100	20	19	20	19	18	04

QUADRO DE REUNIÕES PEDAGÓGICAS
(50% aula – considerado letivo)

EJA/NOTURNO- 1º QUADRIMESTRE

MÊS	DIA / DIA DA SEMANA
Março	24- terça-feira
Abril	17- sexta-feira
Maio	06-quarta-feira
Junho	26- sexta-feira

SÁBADO LETIVO
X
DÉFICIT SEMANAL

EJA/NOTURNO- 1º QUADRIMESTRE

MÊS	SÁBADO LETIVO	REFERÊNCIA
Abril	18	Sexta-feira
Maio	23	Terça-feira
Junho	27	Quinta-feira
Julho	04	Sexta-feira

Município de Araruama
Poder Executivo

QUADRO DE PREVISÃO DE AULAS SEMANAIS 2020

EJA/NOTURNO- 2º QUADRIMESTRE

QUADRIMESTRE	Meses/dias da semana	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábados Letivos
	Agosto	05 03-10-17-24-31	04 04-11-18-25	04 05-12-19-26	04 06-13-20-27	04 07-14-21-28	02 15-29
	Setembro	04 07-14-21-28	05 01-08-15-22-29	05 02-09-16-23-30	04 03-10-17-24	04 04-11-18-25	01 19
	Outubro	03 05-19-26	04 06-13-20-27	03 07-14-21-	04 01-08-22-29	05 02-09-16-23-30	01 24
	Novembro	04 09-16-23-30	04 03-10-17-24-	04 04-11-18-25-	04 05-12-19-26	03 06-13-27	01 07
	Dezembro	02 07-14	03 01-08-15	03 02-09-16	03 03-10-17	03 04-11-18	X
TOTAIS	100	18	20	19	19	19	05

QUADRO DE REUNIÕES PEDAGÓGICAS
(50% aula – considerado letivo)

EJA/NOTURNO- 2º QUADRIMESTRE

MÊS	DIA / DIA DA SEMANA
Agosto	14 - sexta-feira
Setembro	17-quinta-feira
Outubro	06- terça-feira
Novembro	11- quarta-feira

SÁBADO LETIVO
X
DÉFICIT SEMANAL
EJA/NOTURNO- 2º QUADRIMESTRE

MÊS	SÁBADO LETIVO	REFERÊNCIA
Agosto	15 29	2ª feira 4ª feira
Setembro	19	5ª feira
Outubro	24	6ª feira
Novembro	07	2ª feira

Município de Araruama
Poder Executivo

PORTARIA Nº 651
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019

RETIFICA A PORTARIA Nº 342 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015 QUE APOSENTA POR INVALIDEZ O SERVIDOR MUNICIPAL RICARDO ASSUNÇÃO PACHECO, NO CARGO DE VIGIA CLASSE B, MATRÍCULA Nº 009123-5 DO QUADRO PERMANENTE.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA,** no uso de suas atribuições legais e, considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo IBASMA nº 675 de 18 de agosto de 2015;

RESOLVE:

I – RETIFICAR a portaria nº 342 de 30 de novembro de 2015, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ,** fulcrada através do §1º do art. 40 da CRFB/1988 c/c Art. 6º A da EC 41/03, concedida ao servidor municipal **RICARDO ASSUNÇÃO PACHECO,** portador da matrícula nº 009123-5, inscrito no CPF sob o nº 003.022.477-26, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Vigia, Classe B** do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal;

II – REFIXA-SE em R$ 572,40 (quinhentos e setenta e dois reais e quarenta centavos) o pagamento dos proventos de aposentadoria em caráter proporcional ao tempo de contribuição, nos termos do art. 9º, do anexo III da Lei Municipal nº 1129/2002, correspondentes a 18% (dezoito por cento) do valor da média apurada, conforme metodologia de cálculo disposta nos §§ 3º e 17º do art. 40 da Constituição Federal (Emenda Constitucional 41/2003) e na Lei Federal nº 10.887/2004, que serão pagos mensalmente pelo IBASMA, compostos das seguintes parcelas:

Proventos proporcionais – 7049/12775 - 18%:.....R$ 456,56
Art. 97, I, §1º da LM 548/86 c/c Lei Federal nº 10.887/2004 c/c art. 61 da O N SPPS/MPS nº 02/2009

Anuênio 14%:.....R$ 115,84
Art. 1º, alínea "c" da LM nº 638/1989 c/c inciso I art. 99 da LM 548/86

Total dos Proventos:.....R$ 572,40

§ 1º - APLICAR-SE-Á ao benefício os efeitos da Súmula Vinculante – STF nº 16, consagrando ao provento a complementação ao salário mínimo federal, quando de sua efetiva aplicação pecuniária;

§2º – A revisão dos proventos obedecerá ao contido no art. 7º da EC nº. 41/2003, ou seja, provido de paridade, que deverá acompanhar a remuneração dos servidores ativos.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à 29/03/2012 data da promulgação da EC 70/2012.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 22 de novembro de 2019

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

PORTARIA Nº 1.150
DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO 33.421/2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA,** no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 33.421/2019,

RESOLVE:

I - EXONERAR, A PEDIDO, o servidor **RONIELE DE MEIRELLES CARDOSO GOMES,** Efetivo, **Oficial Administrativo,** Matrícula 9959992 do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo n° 33.421/2019.

II – O servidor acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 10/12/2019, haja vista ser a data que o mesmo não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeado.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda às anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 23 de dezembro de 2019

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

LEI COMPLEMENTAR Nº 156
DE 07 DE JANEIRO DE 2020.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS VENCIMENTOS – BASE DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

(Projeto de Lei Complementar nº 10 de autoria da Mesa Diretora).

A **Câmara Municipal de Araruama aprova** e a Exma. **Prefeita sanciona** a seguinte **Lei Complementar:**

Art. 1° - A **revisão geral anual dos vencimentos-base dos servidores, efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Araruama,** nos termos do inciso X do art. 37. Da Constituição Federal e da Lei nº 1.797, de 1º de novembro de 2013, fica fixada em 2,89% (dois vírgula oitenta e nove por cento), a partir de 1º de janeiro de 2020, referente a variação do INPC/IBGE apurada entre outubro de 2018 e setembro de 2019, estendendo-se as funções gratificadas.

Art. 2º. Tendo em vista o disposto no artigo 1º da presente Lei Complementar, o §5º do artigo 26 da Lei Complementar nº 113, de 19 de abril de 2016, passa vigorar com a seguinte redação:

"Art. 26. .....

§ 5º. O valor mensal de retribuição pelo exercício de função gratificada será de 1.848,95 (um mil, oitocentos e quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos) para Coordenador de Departamento e de R$ 924,45 (novecentos e vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos) para o Assistente de Departamento." (NR)

Art. 3º. Os Anexos IV e V da Lei Complementar nº 113, de 19 de abril de 2016, passam a vigorar na forma do Anexo desta Lei Complementar.

Art. 4º. A despesa decorrente desta Lei Complementar correrá por conta de dotação orçamentária do Poder Legislativo destinada a custeio de despesa com pessoal.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adequar o Plano Plurianual do Município e demais Leis Orçamentárias ao previsto na presente Lei Complementar.

Art. 6º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

Gabinete da Prefeita, 07 de janeiro de 2020.

Lívia Soares Bello da SIlva
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

ANEXO

Anexo IV
(Anexo IV da Lei Complementar nº. 113, de 19 de abril de 2016)

TABELA DE VENCIMENTO-BASE DOS SERVIDORES

PADRÃO	VENCIMENTO-BASE
A	R$ 785,79
B	R$ 872,25
C	R$ 893,65
E	R$ 1.308,33
F	R$ 1.961,00
G	R$ 2.224,17
H	R$ 2.255,15
I	R$ 2.521,28

Município de Araruama
Poder Executivo

Anexo V

(Anexo V da Lei Complementar nº. 113, de 19 de abril de 2016)

TABELA DE PROGRESSÃO DOS VENCIMENTOS DOS

SERVIDORES OCUPANTES DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

REF. / PADRÃO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	R$ 785,79	R$ 825,08	R$ 866,33	R$ 909,65	R$ 955,13	R$ 1002,89	R$ 1.053,03	R$ 1.105,68	R$ 1.160,97	R$ 1.219,02
B	R$ 872,25	R$ 915,86	R$ 961,65	R$ 1009,73	R$ 1.060,22	R$ 1.113,23	R$ 1.168,90	R$ 1.227,34	R$ 1.288,71	R$ 1.353,14
E	R$ 1.308,33	R$ 1.373,75	R$ 1.442,44	R$ 1.514,56	R$ 1.590,29	R$ 1.669,80	R$ 1.753,29	R$ 1.840,96	R$ 1.933,01	R$ 2.029,66
G	R$ 2.224,17	R$ 2.335.38	R$ 2.452,15	R$ 2.574,75	R$ 2.703,49	R$ 2.838,67	R$ 2.980,60	R$ 3.129,63	R$ 3.286,11	R$ 3.450,42

REF. / PADRÃO	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	R$ 1.279,97	R$ 1.343,97	R$ 1.411,16	R$ 1.481,72	R$ 1.555,81	R$ 1.633,60	R$ 1.715,28	R$ 1.801,04	R$ 1.891,10	R$ 1.985,65
B	R$ 1.420,80	R$ 1.491,84	R$ 1.566,43	R$ 1.644,75	R$ 1.726,99	R$ 1.813,34	R$ 1.904,01	R$ 1.999,21	R$ 2.099,17	R$ 2.204,13
E	R$ 2.131,14	R$ 2.237,70	R$ 2.349,58	R$ 2.467,06	R$ 2.590,42	R$ 2.719,94	R$ 2.855,93	R$ 2.998,73	R$ 3.148,67	R$ 3.306,10
G	R$ 3.622,94	R$ 3.804,09	R$ 3.994,29	R$ 4.194,01	R$ 4.403,71	R$ 4.623,89	R$ 4.855,09	R$ 5.097,84	R$ 5.352,73	R$ 5.620,37

LEI Nº 2.454
DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

EMENTA: AUTORIZA A INCLUSÃO NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA A FESTA DE FINAL DE ANO DO 5º DISTRITO , DENOMINADA FESTA DE CONFRATERNIZAÇÃO DO 5º DISTRITO, NO MUNICÍPIO DE ARARUAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

(Projeto de Lei nº 109 de autoria do Vereador Walmir de Oliveira Belchior).

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA APROVA** E A SENHORA **PREFEITA SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - **Autoriza a inclusão no Calendário Oficial do Município de Araruama** a tradicional desta de final de ano , **Festa de Confraternização do 5º Distrito,** a ser realizada sempre no mês de dezembro, em Iguabinha – 5º Distrito de Araruama, no Município de Araruama e dá outras providências.

Art. 2º - Fica a cargo dos produtores do evento em organizar a festa.

Art. 3º – O evento contará com atrações teatrais, barracas de algodão doce, pipoca, churros e distribuição de brinquedos para as crianças.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 13 de janeiro de 2020.

Lívia Soares Bello da Silva
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

LEI Nº 2.455
DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

EMENTA: PROIBE A MANUTENÇÃO DE ANIMAIS EM CORRENTES NO MUNICÍPIO DE ARARUAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

(Projeto de Lei nº 87 de autoria do Vereador Nelson Luiz S. Barbosa).

A **Câmara Municipal de Araruama aprova** e Exma. Senhora **Prefeita Sanciona a seguinte Lei:**

Art. 1º. **Fica proibido, no Município de Araruama, o uso de correntes ou assemelhados em animais domésticos e domesticados,** em residências, estabelecimentos comerciais, industriais ou públicos.

Parágrafo Único. O prazo para cumprimento do estabelecido no caput deste artigo é de 06 (seis) meses a contar da publicação da Lei.

Art. 2º. Durante o período de transição, os animais somente poderão permanecer em correntes ou assemelhados, desde que o material de contenção obedeça aos seguintes critérios:

I – sistema de contenção " vai e vem " rente ao piso, e não suspensas, de, no mínimo, 2 metros de extensão;

II – adequação ao porte físico do animal, que não cause desconforto, estrangulamento e excesso de peso;

III – permita a ampla movimentação;

IV – acesso ao abrigo de intempéries, alimentação e água;

V – possibilidade de distanciamento adequado as necessidades fisiológicas do animal.

Parágrafo Único. Neste período, os animais mantidos nas condições elencadas neste artigo, deverão ser submetidos á avaliação clínica por medico veterinário, a cada 12 (doze) meses.

Art. 3º. As penalidades e multas referentes às infrações a esta Lei poderão ser estabelecidas pelo Poder Executivo.

Art. 4º. O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei para Garantir sua execução.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 13 de janeiro de 2020.

Lívia Soares Bello da SIlva
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

LEI Nº 2.456
DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA DIVULGAÇÃO DO NÚMERO DE EMERGÊNCIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL – DISQUE 153 NA FORMA QUE MENCIONA.

(Projeto de Lei nº 102 de autoria do Vereador Nelson Luiz S. Barbosa).

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA APROVA** E A SENHORA **PREFEITA SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a **obrigatoriedade da divulgação do número de emergência da Guarda Civil de Araruama – Disque 153.**

Município de Araruama
Poder Executivo

Continuação Pág. 14 - LEI Nº 2.456

Art. 2º - É obrigatória a divulgação do Disque 153 nos veículos e nas unidades da Guarda Civil de Araruama.

Parágrafo Único – A obrigatoriedade contida no caput se estende a todos os estabelecimentos públicos municipais e a todos os meios digitais ou impressos, confeccionados pelo Munícipio, que divulguem a imagem ou os serviços prestados pela Guarda Civil de Araruama.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 13 de janeiro de 2020.

Lívia Soares Bello da Silva
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

LEI Nº 2.457
DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

EMENTA: INSTITUI A EXPOSIÇÃO CLICK MORRO GRANDE E CLICK SÃO VICENTE DE PAULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

(Projeto de Lei nº 110 de autoria do Vereador Jizamar Coutinho Souza).

A **Câmara Municipal de Araruama aprova** e Exma. Senhora **Prefeita Sanciona a seguinte Lei:**

Art. 1º. Fica **instituído no Município de Araruama a Exposição Click Morro Grande e Click São Vicente de Paulo,** a ser celebrado anualmente, na semana de 19 de agosto, Dia Mundial da fotografia, como fator de valorização e preservação do patrimônio natural, bem como de desenvolvimento econômico e social.

§ 1º. O evento a que se refere o " Caput" será parte integrante do Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município, podendo ser realizado ao mesmo tempo no Distrito sede e nos Distritos de Praia Seca e Iguabinha, a partir da publicação da presente Lei.

§ 2º. A exposição disposta no " Caput" deverá em sua primeira versão e nas próximas, conter antes de sua denominação o numeral ordinal para identificá-la conforme o ano e sua realização.

§ 3º. O Município promoverá o evento nas unidades escolares e praças públicas, de modo a contribuir para divulgação paisagística e da cultura do 2º e 3º Distrito araruamense por meio de foto e arte.

§ 4º. Serão estimuladas a realização de programações fotográficas para os alunos das escolas públicas nos meses de junho e julho para a Exposição disposta na Lei, bem como a implantação da exposição fotográfica da paisagem rural do Município para os estudantes das unidades escolares de Araruama.

Art. 2º. A Exposição Click Morro Grande e Click São Vicente de Paulo tem como metas e objetivos:

I – estimular o interesse pela atividade fotográfica de paisagens naturais;

II – fomentar a produção de imagens da área rural de Araruama;

III – documentar imagens fotográficas do 2º e 3º Distrito para posterior agregação ao inventário turístico e divulgação.

IV – compartilhar as imagens, divulgando-as junto às mídias, agências e companhias de viagens, para ampliar o "portão de visita" na área rural do Município.

Art. 3º. Por delegação do Poder Executivo, no âmbito da Secretaria própria, o Município fomentará um concurso fotográfico de paisagens naturais, de animais, obras locais e famílias influentes das localidades em Morro Grande e São Vicente.

§ 1º. O concurso será voltado para o público em geral, profissional e amadores que usem suporte digital ou analógico para captação de imagens.

§ 2°. O concurso dividir-se-á em modalidades distintas a critério do Conselho Municipal de Cultura em parceria com o órgão responsável pelo evento.

§ 3º. Imagens que envolver pessoas devem estar acompanhadas de autorização do uso de imagem para posterior publicação.

Art. 4º. No último dia da exposição ocorrerá a divulgação dos resultados do evento, com entrega de brindes e premiações a critério do Poder Executivo.

Parágrafo Único. Os 1º, 2º e 3º colocados de cada categoria receberão certificados de participação e medalhas, e terão suas imagens expostas durante um mês no salão de exposição da Secretaria própria de Cultura do Município.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 13 de janeiro de 2020.

Lívia Soares Bello da Silva
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

DECRETO Nº 007
DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

Institui o Projeto FISIOCASA – "Levando Fisioterapia ao seu bairro" e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Araruama ,** no uso de suas atribuições e competências conferidas por Lei e em atenção ao que preceitua o art. 8º da Lei nº 2448 de 30/12/19,

Considerando, a necessidade de implantação de projetos de saúde que melhorem o atendimento à toda população ;

Considerando que a cidade de Araruama possui uma extensão territorial de 638 km², o que motivou o projeto , que visa levar atendimento de fisioterapia aos bairros, facilitando assim o acesso de nossa população ao tratamento;

Considerando a necessidade de oferecer atendimento de saúde digno para os munícipes que necessitem de tratamento fisioterapêutico ;

Considerando a grande demanda do serviço de fisioterapia,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **revogado o Decreto nº 013 de 21 de janeiro de 2019.**

Art 2º- Fica **instituído no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, o PROJETO FISIOCASA,** transformando a casa de fisioterapeutas em núcleo de atendimento de serviços de fisioterapia aos munícipes de Araruama que necessitem do tratamento nos bairros, com o devido encaminhamento médico.

Parágrafo Único: O projeto instituído pelo presente Decreto é destinado exclusivamente a fisioterapeutas.

Art. 3º - Para fins de atendimento do presente projeto, o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde, locará imóveis residenciais para funcionamento das "FISIOCASAS", concedendo subsídio mensal a título de aluguel dos referidos imóveis.

Parágrafo Único - O valor do subsídio mensal para a locação do imóvel será de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

Art 4º- Os fisioterapeutas interessados em participar do projeto, deverá inscrever-se no mesmo, e serão considerados pré – requisitos para a inscrição:

I – FISIOTERAPEUTA

a) Diploma ou certificado de conclusão do curso, comprovando sua condição profissional.

b) Documento de Identidade

c) CPF

d) Certidão criminal (nada consta)

II – IMÓVEL

a) – Escritura de compra e venda e/ou certidão de posse, ou documento similar.

b) – Contrato de locação do imóvel em nome do profissional, em caso de ser inquilino, atestando que o mesmo reside no imóvel .

c) Espaço físico adequado para implantação da FISIOCASA.

Art. 5º - Cada FISIOCASA deverá atender no mínimo 20 (vinte pacientes) por dia, cujo funcionamento será das 8 às 18 horas, de segunda à sexta, com pausa de 1 (uma) hora de almoço.

Município de Araruama
Poder Executivo

Continuação Pág. 15 - DECRETO Nº 007

Art. 6º – Após inscrição prévia, e devida avaliação documental tanto do fisioterapeuta quanto do imóvel, o imóvel será vistoriado por técnicos especializados da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, que emitirão certificado de vistoria, atestando a aprovação ou não do mesmo para atendimento do projeto.

Art. 7º - A municipalidade disporá aos participantes do projeto, o seguinte:

a) Coordenação de Fisioterapia

b) Orientação profissional

c) Equipamentos

d) Manutenção técnica dos equipamentos.

Parágrafo Único - Os equipamentos serão disponibilizados em regime de comodato.

Art. 8º - Ao fisioterapeuta inscrito e aprovado no projeto, caberá o seguinte:

a) Ministrar o tratamento indicado ao paciente.

b) Manter ficha cadastral e de controle de cada paciente.

c) Expedir comprovante de atendimento devidamente atestado pelo paciente.

d) Elaborar relatório mensal de atendimento da FISIOCASA, emitindo análises visando o constante aprimoramento do projeto.

e) Zelar pelo equipamento disponibilizado, mantendo-o em bom estado de conservação.

f) Manter a FISIOCASA em excelentes condições de asseio e habitabilidade.

g) Permitir o livre acesso de profissionais da Secretaria Municipal de Saúde nos dias e horários de funcionamento da FISIOCASA

Art. 9º - A Secretaria Municipal de Saúde fará avaliações periódicas da FISIOCASA, emitindo relatórios sobre as mesmas, e atestando sua funcionalidade.

Parágrafo Único: Caso a FISIOCASA, esteja em desacordo com as normas do projeto, ou não esteja prestando seus serviços à contento, a Secretaria Municipal de Saúde poderá revogar o contrato unilateralmente, sem que haja qualquer forma de pagamento a título de multa ou indenização, o quaisquer obrigações da municipalidade em relação ao imóvel e/ou fisioterapeuta.

Art. 10 - A FISIOCASA terá um padrão visual definido pela Prefeitura Municipal de Araruama, que se responsabilizará pela caracterização dos imóveis ao projeto.

Art. 11 – A divulgação do projeto, bem como encaminhamento dos pacientes ficará sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Araruama, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 12 -Os recursos matéria deste Programa, correrão a conta da dotação orçamentária específica oriunda do FUMSA – Fundo Municipal de Saúde.

Art. 13 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação , produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Gabinete da Prefeita, 06 de janeiro de 2020.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 484/2020

MODALIDADE: Pregão Presencial SRP 005/2020

OBJETO: **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Equipamento e Mobiliário Hospitalar** para a instalação da nova unidade de saúde Hospital Municipal Drª Jaqueline Prates, pelo período de 12(doze) meses.

DATA DE ABERTURA: 06/02/2020
Hora: 11:00 h.

SECRETARIA REQUISITANTE: SESAU

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se á disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 27/01/2020, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A, sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 23 de Janeiro de 2020.

Caio Benites Rangel
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 33100/2019

MODALIDADE: Tomada de Preços 002/2020

OBJETO: "**contratação de empresa para a elaboração de projeto de recuperação de área degradada – PRAD,** tendo em vista correção topográfica em razão dos taludes expostos e da cava formada com o acúmulo de água, para posterior recomposição vegetal apropriada do terreno de 14ha situado na Estrada Engenho Novo, Monte Belo no Municipais de Araruama, conforme oficio 743/20119-MPF e parecer técnico 37/2018-NUBIO-RJ", conforme Termo de Referência e demais anexos.

DATA DE ABERTURA: 11/02/2020 Hora: 11:00 h.

SECRETARIA REQUISITANTE: SEMAM
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se á disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 27/01/2020, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A, sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 23 de Janeiro de 2020.

Fabio Arantes Guimarães
Presidente da Comli

LEI N° 2441
DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

"Altera a Lei Municipal n° 2.291 de 11 de fevereiro de 2019, para estabelecer novo valor a título de Fomento em favor das Entidades Filantrópicas e dá outras providências"
(Projeto de Lei nº 93 de 09/09/2019 de autoria do Poder Executivo.)

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA,** Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a **Câmara Municipal aprovou** e **eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º. **Fica alterada a redação do § 1°, do artigo 1°, da Lei Municipal N° 2.291** de 11 de fevereiro de 2019, que passa a ter a seguinte redação:

"§ 1°. O termo de Fomento de que trata o caput do Art. 1°, da Lei n° 2,291 de 11 de fevereiro de 2019 terá como valor anual para cada entidade sem fins lucrativos "PESTALOZZI", "AFADA", "APAE" e "SÃO BENEDITO", sediada no Município de Araruama, R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), divididos em 03 (três) parcelas quadrimestrais, nas condições estabelecidas nos respectivos termos."

Art. 2°. Ficam ratificadas as demais normas da Lei 2.291 de 11 de fevereiro de 2019.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 02 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente, 29 de Outubro de 2019.

Lívia Soares Bello da Silva
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cantagalo

MUNICÍPIO DE CANTAGALO - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2019

RGF - ANEXO 1 R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019	Mai/2019	Jun/2019	Jul/2019	Ago/2019	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019	Últ.12Meses	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	257.916,03	256.236,58	251.182,46	264.960,03	282.501,68	255.516,04	269.746,43	297.109,91	264.713,50	273.438,30	439.672,83	293.877,33	3.506.903,12	0,00
Pessoal Ativo	257.916,03	256.236,58	251.182,46	264.960,03	282.501,68	255.516,04	269.746,43	297.109,91	264.713,50	273.438,30	439.672,83	293.877,33	3.506.903,12	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	218.214,44	216.453,28	211.901,66	224.794,28	243.602,51	213.853,79	228.025,18	261.853,42	228.309,80	231.515,73	352.248,87	253.435,67	2.979.209,24	0,00
Obrigações Patronais	39.701,59	39.783,29	39.280,80	40.174,65	41.899,17	41.662,25	41.721,25	35.247,49	36.404,70	41.922,57	87.423,96	42.441,66	527.693,78	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reservas e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terc. (art.18, §1º LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas não Computadas (art. 19, §1º da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	257.916,03	256.236,58	251.182,46	264.960,03	282.501,68	255.516,04	269.746,43	297.109,91	264.713,50	273.438,30	439.672,83	293.877,33	3.506.903,12	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	92.069.106,94	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	92.069.106,94	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	3.506.903,12	3,81%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	5.524.146,42	6,00%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	5.247.939,10	5,70%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	4.971.731,77	5,40%

Fonte : Sapitur

OCIMAR MERIM LADEIRA
Presidente

JOSÉ AUGUSTO FILHO
Vice-Presidente

OSÉAS DA SILVA PEREIRA
1º Secretário

EMANUELA TEIXEIRA SILVA
2º Secretária

RUY SIPRIANO C. FIGUEIRA
Chefe da Tesouraria

JANE BESSA S SOUZA
Chefe da Contabilidade

JOSÉ FRANCISCO PEIXOTO TERRA
Contador-CRC-RJ078686/0-1

DANIELA DAVID CORREIA
Chefe Controle Interno

Anexo 1 do RGF

Data de Emissão: 21/01/2020 16:31h

CHEFE DO PODER LEGISLATIVO: OCIMAR MERIM LADEIRA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: DANIELA DAVID CORREIA DE SOUZA
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: OCIMAR MERIM LADEIRA
SIGFIS - Versão 2019

Exposição "Ritmo de Verão – Arte e Cor" é Aberta em São Pedro da Aldeia

Divulgação

A Casa da Cultura Gabriel Joaquim dos Santos iniciou sua programação de 2020 com a abertura da exposição coletiva "Ritmo de Verão - Arte e Cor", com o artista plástico e professor Reinaldo Caó e 20 alunos do seu ateliê. A visitação está aberta de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h, e se encerra no dia 20 de fevereiro. A mostra é uma realização da Prefeitura de São Pedro da Aldeia, por meio da Secretaria Adjunta de Cultura, em parceria com o ateliê "A Casa de Caó".

Durante a abertura, Reinaldo Caó lembrou diversas outras exposições de seus trabalhos e de seus alunos na Casa de Cultura aldeense e não economizou elogios.

"É sempre um prazer expor em São Pedro da Aldeia nessa casa, com essa equipe atenciosa e incansável e com esse espaço verdadeiramente dedicado ao artista da Região", afirmou.

Além de Caó, os visitantes poderão ver trabalhos dos alunos Alice Araújo, Calebe Bernardo, Júlia Baena, Lara, Luiza da Costa Viana, Pedro Luis Brunnelli, Karolaine Cardoso, Aline Lobo, Adriana Leal, Adenira, Dimas Ebrabo Dandara, Luiza Araújo, Márcio Nagui, Marly Correa, Fátima Cariolli, Jayme Oliveira, Tania Muller, Rodrigo e Vilma Guimarães.

A diretora de Cultura e curadora da Casa da Cultura Gabriel Joaquim dos Santos, Rosângela Guimarães, comentou sobre o trabalho de Caó e de seus alunos.

"Ele realiza em seu ateliê um trabalho didático com crianças e adultos, inserindo-os no mundo das artes. Expor esses trabalhos é sempre um orgulho para nós", disse.

pmspa.rj.gov.br

Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cantagalo

MUNICÍPIO DE CANTAGALO - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2019

RGF - Anexo 5 (LRF, art 55, Inciso III, alínea "a")

R$1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS: Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos: De exercícios anteriores (b)	Do exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da inscrição de restos a pagar não processados) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício (h)	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscritos Por Insuficiência Financeira)	Disponibilidade Caixa Líquida Depois da inscrição de restos a pagar não processados (i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Impostos e Transferências de Impostos Educação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do FUNDEB	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Recursos Destinados à Educação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Recursos Destinados à Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos Destinados à Assistência Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário		0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e Saúde)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Destinações Vinculadas de Recursos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	236.233,5	0,0	0,0	0,0	0,0		236.233,5	5.000,0	0,0	231.233,5
Recursos Ordinários	236.233,5	0,0	0,0	0,0	0,0		236.233,5	5.000,0	0,0	231.233,5
Outros Recursos não vinculados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (III) = (I) + (II)	236.233,5	0,0	0,0	0,0	0,0		236.233,5	5.000,0	0,0	231.233,5

OCIMAR MERIM LADEIRA
Presidente

JOSÉ AUGUSTO PEREIRA
Vice-presidente

OSÉAS DA SILVA PEREIRA
1º Secretário

EMANUELA TEIXEIRA SILVA
2º Secretária

RUY SIPRIANO CASTRO FIGUEIRA
Chefe da Tesouraria

JANE BESSA SOUZA
Chefe da Contabilidade

JOSÉ FRANCISCO PEIXOTO TERRA
Contador-CRC-RJ078686/0-1

DANILEA DAVID CORREIA
Chefe Controle Interno

CHEFE DO PODER LEGISLATIVO: OCIMAR MERIM LADEIRA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: DANIELA DAVID CORREIA DE SOUZA
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: OCIMAR MERIM LADEIRA

SIGFIS - Versão 2019 Data de Emissão: 21/01/2020 16:31h

São Pedro da Aldeia Recebe VIII Expo Flores de Holambra a partir desta sexta (24)

Renato Fulgoni

O município de São Pedro da Aldeia vai receber a partir desta sexta-feira (24) a oitava edição da Expo Flores Holambra. A feira ficará instalada na Praça Agenor Santos, a Praça da Matriz, no centro da cidade, até o dia 02 de fevereiro, das 10h às 22h; a entrada é gratuita. O evento contará com exposição e comercialização de flores e plantas, além de apresentações culturais. A iniciativa é uma realização do Rotary Club São Pedro da Aldeia e conta com o apoio da Prefeitura aldeense, por meio da Secretaria Adjunta de Esportes e Lazer.

Em 2020, serão expostas cerca de 150 espécies, entre bonsais, orquídeas, rosas, girassóis e rosas do deserto, além de plantas carnívoras e frutíferas. Os preços variam entre R$2, uma planta mais simples, até R$200, plantas especiais. Parte da arrecadação das vendas de flores e plantas será destinada aos projetos humanitários do Rotary Club aldeense e manutenção da entidade.

"Nós temos uma parceria muito grande com o Rotary Club da cidade e esse evento é uma oportunidade dos nossos moradores e visitantes terem acesso a um pedaço de Holambra, um município localizado no interior de São Paulo. Ficamos muito felizes em poder apoiar ações como essa, tenho certeza que será mais um sucesso", comentou o secretário adjunto de Esportes e Lazer, Thiago Costa.

A programação inclui, ainda, apresentações culturais de artes marciais, como capoeira e karatê, danças e atração musical, com data a ser confirmada pela organização. Para a realização da VIII Expo Flores Holambra, serão instalados no local 300m² de tendas com grades no entorno.

pmspa.rj.gov.br

Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cantagalo

MUNICÍPIO DE CANTAGALO - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2019

LRF, art 48 - Anexo 6 (Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal) R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida	92.069.106,9
Receita Corrente Líquida Ajustada	92.069.106,9

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal - TDP	3.506.903,1	3,81 %
Limite Legal (inciso III, art. 20 da LRF)	5.524.146,4	6,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	5.247.939,1	5,70 %
Limite de Alerta	4.971.731,8	5,40 %

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	120,00 %

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,0	0,00 %

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita	0,0	0,00 %

RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados	Disponibilidade de Caixa Líquida (após a Inscrição em Restos Pag Não Proc)
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	5.000,0	231.233,5

Fonte : Sapitur
Nota :

OCIMAR MERIM LADEIRA
PRESIDENTE

JOSÉ FRANCISCO PEIXOTO TERRA
CONTADOR - CRC-RJ 078686/0-1

JOSÉ AUGUSTO FILHO
VICE-PRESIDENTE

RUY SIPRIANO CASTRO FIGUEIRA
CHEFE DA TESOURARIA

OSÉAS DA SILVA PEREIRA
1ª SECRETÁRIO

JANE BESSA SILVA SOUZA
CHEFE CONTABILIDADE
CRC-RJ068149/5

EMANUELA TEIXEIRA SILVA
2ºSECRETÁRIA

DANIELA DAVID CORREIA
CHEFE CONTROLE INTERNO

CHEFE DO PODER LEGISLATIVO: OCIMAR MERIM LADEIRA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: DANIELA DAVID CORREIA DE SOUZA
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: OCIMAR MERIM LADEIRA

SIGFIS - Versão 2019 Data de Emissão: 21/01/2020 16:31h Anexo 6 do RGF

IPTU 2020 Macaé: prazo da cota única alterado

Os contribuintes devem ficar atentos ao novo calendário do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) 2020. O prazo para pagamento da cota única foi alterado. O vencimento, com desconto de 9%, será até 31 de março e as guias estarão disponíveis a partir do dia 10 de fevereiro no site da Prefeitura de Macaé. Este ano, a Secretaria de Fazenda não enviará carnê pelos Correios. O pagamento também poderá ser feito em parcelas até nove vezes. Os pedidos de isenção foram estendidos até 30 de abril.

A cobrança com valor total abaixo de 25 URM (R$ 88,87) será efetuada em cota única. O valor de cada cota não poderá ser inferior a 25 URM. A primeira das nove parcelas vence em 31 de março e a última em 30 de novembro, conforme calendário abaixo.

Cerca de 92 mil imóveis são cadastrados em Macaé, com aproximadamente 7 mil isentos. No ano passado foram arrecadados, em média, R$ 54,7 milhões, uma taxa de 35% de inadimplência.

Isenção - Os pedidos de isenção de IPTU dos imóveis pertencentes à pessoa física portadora de qualquer moléstia, dos imóveis alugados, dados em comodato ou arrendados aos órgãos integrantes da administração direta e indireta e dos imóveis de propriedade das entidades e associações, poderão ser recebidos fora do prazo estabelecido no Calendário Tributário. Os demais pedidos de isenção deverão ser requeridos até a data do vencimento da primeira cota ou cota única.

Outras informações podem ser obtidas na Central de Atendimento ao Contribuinte (CAC), localizada no Centro Administrativo Luiz Osório (Cealo), Avenida Presidente Sodré, 466, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.

Conheça o calendário

Cota única - 31/03
1ª parcela - 31/03
2ª parcela - 30/04
3ª parcela - 29/05
4ª parcela - 30/06
5ª parcela - 31/07
6ª parcela - 31/08
7ª parcela - 30/09
8ª parcela - 30/10
9ª parcela - 30/11

macae.rj.gov.br

Projeto Orla Ativa segue com novos horários

O Projeto Orla Ativa da Prefeitura de Araruama, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, tem sido um verdadeiro sucesso nos finais de semana ao longo do verão em Araruama. Por este motivo, A Prefeitura, sempre atenta às solicitações dos munícipes traz o Orla Ativa em novos horários:

- Sexta-feira: das 18h às 21h
- Sábado: das 8h às 12h e de 18h às 21h
- Domingo: das 8h às 12h.

O Orla Ativa visa o bem-estar e a melhoria da qualidade de vida dos munícipes e visitantes da cidade, incentivando a prática regular de esportes, trazendo inúmeros benefícios à saúde bem como a prevenção e tratamento de diversas doenças, como a depressão.

Durante o evento, às margens da Laguna de Araruama, Centro, em frente à Praça Antônio Raposo, a população, visitantes e esportistas interagem com práticas esportivas e físicas voltadas para todas as idades, dentre elas: Alongamento, Ginástica Localizada, Circuito Funcional, Fit Dance, Capoeira, Judô, Karatê, Muay Thai, Taekwondo, Futmesa, Beach Soccer, Vôlei de Praia, Frescobol, Futvolei, Altinha, Arte na Praia e Espaço Kids com Cama Elástica.

Além disso, a realização de torneios e competições esportivas tornou-se imprescindível para estimular ainda mais a prática de esportes no município, atraindo visitantes e competidores de outras cidades e estados, contribuindo para o desenvolvimento econômico da cidade.

Acompanhe o calendário dos torneios:

- 25 e 26 de janeiro a partir das 8h: Torneio de Futvôlei
- 01 e 02 de fevereiro a partir das 8h: Torneio de Vôlei
- 08 e 09 de fevereiro a partir das 8h: Torneio de Frescobol
- 13 de fevereiro a partir das 8h: Torneio de Beach Soccer Feminino (SUB13)
- 14 de fevereiro a partir das 8h: Torneio de Beach Soccer (SUB13)
- 15 de fevereiro a partir das 8h: Torneio de Beach Soccer (SUB11)
- 16 de fevereiro a partir das 8h: Torneio de Futmesa

É a Prefeitura de Araruama investindo no desenvolvimento de uma cidade mais saudável, esportiva e movimentada, aquecendo a economia local com responsabilidade!

Big Voice Araruama 2020 segue com surpreendentes audições

A Prefeitura de Araruama, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, realizou, em setembro de 2019, as inscrições para o Big Voice Araruama 2020. O concurso, voltado para os Araruamenses que sabem cantar, sonham ou que já trabalham com música, encerrou as inscrições em 18 de novembro de 2019, totalizando 78 inscritos, divididos em 2 Categorias (Teen e Adulto) que foram auditados no dia 9 de dezembro de 2019 para a primeira seleção.

A Primeira audição foi marcada por muito nervosismo e insegurança, mas surpreendente com vários talentos que estavam ocultos na nossa cidade. Alguns candidatos nunca haviam cantado em público, nunca usaram microfone e nunca subiram num palco, trazendo aos organizadores uma imensa responsabilidade, e estes, com muita sensibilidade, atenção e carinho, deixaram os candidatos à vontade e amenizaram o desconforto desse primeiro contato, onde os mesmos apresentaram-se à capela para análise dos jurados.

Agora, na segunda fase, os candidatos contam com o acompanhamento musical (trilhas, instrumentos, microfone, luz...) e esta fase é dividida em 2 grupos de audições; um no dia 21/01/20 outro 28/01/20. Estas audições, sempre às terças-feiras após as 17hs, acontecem no Teatro Municipal de Araruama e são abertas ao público, que pode conhecer os 26 candidatos adultos e 12 Teens que são analisados através de critérios técnicos, para assim passarem para outras fases eliminatórias, como as batalhas musicais, até chegarem à grande final, com 7 adultos e 3 Teens.

O Big Voice Araruama 2020 busca pelas grandes vozes da cidade, incentivando a arte e a cultura, compromisso assumido com seriedade e que faz parte do avanço contínuo de nossa cidade!